



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID

Av. Paulo Portela nº 210, Jardim Paulista, Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Tel: 4745-2061

Edital nº 02 Suplementar/CE-COMID/2017

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, designada pelo Decreto nº 8.999, de 09 de março de 2017, torna público que realizará Assembleia Suplementar para composição dos representantes da Sociedade Civil neste Conselho, conforme categorias dispostas na Lei Municipal 3.079, DE 28/09/1996, Cap. II, Seção II, Art. 6º, Inciso II, alínea B (representantes de associação ou grupo organizado de idoso, Titular e Suplente), alínea D (representante dos usuários de entidade de atendimento ao idoso, Suplente) e alínea E (representante de entidades de abrigamento de idosos, dois Suplentes) para o biênio 2017/2019 e convoca todas as pessoas e entidades e organizações sociais interessadas para participar deste processo eleitoral.

Capítulo I - Da inscrição

Artigo 1º. As inscrições deverão ser protocoladas na Av. Paulo Portela 210, térreo, no Setor Administrativo do Conselho Municipal do Idoso – COMID, nos dias 05 e 06 de setembro de 2017 das 8:30 horas as 16:00 horas.

§1º: Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que publicará, no sítio eletrônico da PMS (suzano.sp.gov.br/web/transparencia/processo-eleitoral/), a lista das solicitações deferidas e indeferidas, até o dia 13 de setembro de 2017.

§2º: Das inscrições indeferidas caberá recurso somente no dia 14 de setembro 2017, a ser protocolado na Av. Paulo Portela 210, térreo, no Setor Administrativo do Conselho Municipal do Idoso – COMID, das 8:30 horas as 16:00 horas.

§3º: A lista final das inscrições deferidas e indeferidas, considerando o resultado de eventuais recursos apresentados, será publicada no dia 16 de setembro no sítio eletrônico da PMS (suzano.sp.gov.br/web/transparencia/processo-eleitoral/).

Artigo 2º. Os documentos deverão ser apresentados de acordo com sua representatividade, conforme segue:

I - B) – Dos representantes de associação ou grupo organizado de idosos

1. Requerimento, assinado pelo Presidente ou seu representante legal, dirigido ao presidente da comissão eleitoral, solicitando a inscrição do candidato indicado, qualificando-o e dando-lhe poderes para votar e ser votado, conforme modelo em anexo;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID

Av. Paulo Portela nº 210, Jardim Paulista, Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Tel: 4745-2061

2. Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria, devidamente registrada;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado se houver;
4. Comprovante de Registro no COMID ou o requerimento de registro e ou renovação, protocolados até dia ~~18-06~~ de setembro de 2017.
- 4.1 No caso de inscrição com protocolo, a entidade deverá apresentar o comprovante de registro na data da assembleia.

II -D) -Dos -representantes dos usuários: Poderão inscrever-se os representantes indicados pela assembleia de usuários das Entidades e Organizações Sociais ou Associações Comunitárias ligadas à área da pessoa idosa:

1. Requerimento, assinado pelo representante dos usuários eleito em assembleia, dirigido ao presidente da comissão eleitoral, solicitando a inscrição do candidato indicado, qualificando-o e dando-lhe poderes para votar e ser votado, conforme modelo em anexo;
2. Cópia da ata de assembleia dos usuários da entidade em que estes indicam o seu representante;
3. Cópia da ata de eleição da última diretoria da entidade, devidamente registrada;

E)III - Das -Entidades de abrigo

1. Requerimento, assinado pelo Presidente ou seu representante legal, dirigido ao presidente da comissão eleitoral, solicitando a inscrição do candidato indicado, qualificando-o e dando-lhe poderes para votar e ser votado, conforme modelo em anexo;
2. Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria, devidamente registrada;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
4. Comprovante de Registro no COMID.

Capítulo II – Dos Membros

Artigo 3º. O COMID é composto por 14 (quatorze) membros, titulares e respectivos suplentes, sendo 07 do Poder Público e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil que foram eleitos em Assembleia realizada no dia 26 de abril de 2017 ou serão eleitos, conforme segue:

- a) 01 representante de entidades de atendimento ao idoso – eleito o titular e o suplente;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID

Av. Paulo Portela nº 210, Jardim Paulista, Suzano - SP - CEP: 08675-230 -Tel: 4745-2061

- b) 01 representante de associação ou grupo organizado de idoso – a ser eleito o titular e suplente;
- c) 01 representante de profissionais relacionados a questões que envolvam pessoas idosas, tais como assistentes sociais, psicólogos, médicos geriatras ou advogados – eleito o titular e o suplente;
- d) 01 representante dos usuários de entidade de atendimento ao idoso – a ser eleito o suplente;
- e) 02 representantes de entidades de abrigamento de idosos – a ser eleito 02 suplentes.

Parágrafo Único: Cada categoria da sociedade civil representada neste Conselho terá outra suplente, oriunda da mesma categoria representativa.

Capítulo III - Da Assembleia

Artigo 4º. A Assembleia Geral será realizada no dia 18 de setembro de 2017, com abertura dos trabalhos as 9:00 horas, na sala dos Conselhos sito a rua Paulo Portela, nº 210 – Centro Unificado de Serviços - Suzano.

Artigo 5º. As inscrições habilitadas terão direito de votar e ser votado em sua categoria representativa do COMID, em voto aberto.

Paragrafo 1º. O representante habilitado deverá apresentar um documento oficial com foto para se credenciar a participar da assembleia.

Paragrafo 2º. No caso das inscrições com protocolo a entidade deverá apresentar o comprovante de registro até a data da assembleia.

Artigo 6º. A votação seguirá a ordem descrita no artigo 3º deste edital.

Artigo 7º. A ordem classificatória por categoria seguirá a ordem decrescente, sendo:

I – um(a) ~~o~~ titular e um(a) ~~e~~ suplente, o(a) primeiro(a) e segundo(a) mais votado(a), para a categoria prevista no inciso I do Art. 2º;

II – um(a) suplente, o(a) primeiro(a) mais votado(a), para a categoria prevista no inciso II do Art. 2º;

II – dois(duas) suplentes, o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) mais votado(a), para a categoria prevista no inciso III do Art. 2º. ~~respectivamente conforme os casos descritos no Art.3~~



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID

Av. Paulo Portela nº 210, Jardim Paulista, Suzano - SP - CEP: 08675-230 - Tel: 4745-2061

~~Paragrafo único: Para as categorias representativas com vacância de suplentes, seguirá a ordem decrescente, sendo os representantes eleitos aqueles mais votados conforme casos descritos no Art. 3º.~~

Artigo 8º. O resultado do processo eleitoral será publicado no dia 20 de setembro de 2017 no sítio eletrônico da PMS (suzano.sp.gov.br/web/transparencia/processo-eleitoral/).

Capítulo IV – Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 9º. A lista de presença poderá ser assinada por todos os presentes, independente de estar ou não no processo eleitoral.

Artigo 10. Os casos omissos do processo eleitoral neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11. Os casos divergentes durante o processo de eleição, a Assembleia é soberana para quaisquer deliberações.

Suzano, 17 de agosto de 2017.

Comissão Eleitoral